TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 9/2018 TRE/ZE028

A Dra. JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES ESCOBAR, MM. Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Caarapó-MS, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade no dia da eleição suplementar, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

Considerando que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

Considerando que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação,

RESOLVE:

Art. 1.° **PROIBIR O CONSUMO** de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre as **3 (TRÊS) e 17 (DEZESSETE) horas do dia 25.11.2018 (DOMINGO)**, em bares, lanchonetes, trailers, quiosques, conveniências, demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no município de Caarapó-MS.

§ 1º. Excluem-se da vedação acima os estabelecimentos que funcionem somente como restaurantes durante o período de almoço, das 11h30min às 14h30min.

§ 2º. O descumprimento da presente determinação caracterizará a prática do crime de desobediência previsto no art. 347 da Lei n. 4.737/65 (Código Eleitoral).

§ 3.º Alerte-se a população que apresentar-se publicamente em estado de embriaguez constitui contravenção penal (art. 62 da Lei das Contravenções Penais) e que provocar tumulto ao processo eleitoral constitui crime (art. 297 do Código Eleitoral).

Art. 2.° Esta Portaria será publicada no átrio do cartório eleitoral e será dada a mais ampla publicidade.

Art. 3.° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Eleitoral, Polícia Militar, e Delegacia de Polícia Civil para o devido conhecimento.

Caarapó, 22 de Novembro de 2018.

JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES ESCOBAR

Juíza Eleitoral

Caarapó, 22 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES ESCOBAR**, **Juiz Eleitoral**, em 22/11/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0576684** e o código CRC **8F186C87**.